



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

PROJETO DE:

LEI Nº. ....DE..... DE ..... DE 2023.  
“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no  
valor de **R\$ 131.845,25– SMAIS**”.

**F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 131.845,25** (Cento e trinta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “**0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**”, na ação: “**4139 – REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

**Crédito Especial:**

| <u>RUBRICA</u>         | <u>ELEMENTO</u> | <u>DESCRIÇÃO</u>  | <u>VALOR</u>      | <u>Recurso</u> |
|------------------------|-----------------|-------------------|-------------------|----------------|
| 12.02.08.244.0252.4139 | 3.44.50.92      | Auxílios          | 131.845,25        | 1501*          |
|                        |                 | <b>TOTAL.....</b> | <b>131.845,25</b> |                |

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Crédito Especial:**

| <u>RUBRICA</u>         | <u>ELEMENTO</u> | <u>DESCRIÇÃO</u>     | <u>VALOR</u>      | <u>Cód. Red.</u> | <u>Recurso</u> |
|------------------------|-----------------|----------------------|-------------------|------------------|----------------|
| 12.01.04.122.0012.4002 | 3.31.91.13      | Obrigações Patronais | 131.845,25        | 84173-0          | 1501*          |
|                        |                 | <b>TOTAL.....</b>    | <b>131.845,25</b> |                  |                |

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sant’Ana do Livramento,                      de                      de 2023.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 131.845,25 – SMAIS”***.

A abertura desse crédito especial justifica-se pela necessidade de incluir rubrica orçamentária na ação “4239 - REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, em especial o elemento de despesa “3.44.50.42 – Auxílios”, o qual autoriza e registra as transferências de capital destinadas a cooperação financeira para entidades sem fins lucrativos que ofertam serviços de Assistência Social e que firmam parcerias com o Município de Santana do Livramento.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 27 de janeiro de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em exercício